

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2017 – SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO**, CNPJ n.º 76.020.460/0001-43, com Sede na Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, CEP 83.980-000, Antônio Olinto – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.749.111-2 e CPF n.º 038.972.899-38, com domicílio especial na Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, CEP 83.980-000, Antônio Olinto – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.679.055-0, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Rio Campina Vermelha, no Município de Antônio Olinto, com fornecimento pela SEIL de 08 Vigas tipo B de 12 metros, 84 lajotas de 100 x 50 e 24 guarda rodas, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e despacho do DFIL constantes, respectivamente, às fls. 12/18, 32/33.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2017 – SEIL

execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 08 (oito) vigas Tipo B com 12 m, 24 (vinte e quatro) guarda-rodas e 84 (oitenta e quatro) lajotas de 100 x 50.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2017 – SEIL

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante “Termos de Recebimento”, na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2017 – SEIL

- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;
- l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado como Gestor do Termo de Cooperação o Sr. Gilberto Pereira Loyola, portador do RG nº 970.771-9 e CPF nº 323.081.329-49, residente e domiciliado na Rua Konrad Adenauer, n.º 41, Curitiba/PR.

CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2017 – SEIL

- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.


José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Fabio Staniszewski Machiaveli
Prefeito de Antônio Olinto


Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR



Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 023/2017/SEIL

Processo nº: 16.309.750-1/2016 e Anexos

Interessação: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2016 - GMS nº 3077/2016.

1. AUTORIZO, com fulcro na informação nº 22/2017 do Núcleo Jurídico da Administração-PGE/SEIL, constante nas folhas 15 e 16 do protocolado nº 14.712.433-3/2017 e cumpridas as formalidades legais, a realização das despesas com a lavatura do primeiro Termo Aditivo visando o adêscimo de novas funcionalidades, no valor total de R\$ 76.128,65, ao Contrato nº 305/2016, celebrado entre esta SEIL e a Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, tendo como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento e implantação do módulo de Planejamento de Obras do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Obras do Estado do Paraná.

2. À AT/SEIL para publicação.

3. Ao GAS/SEIL para as demais providências.

Em, 23 de outubro de 2017.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

102574/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.516.420-0

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 037/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Antônio Olinto.

DO OBJETO

Fornecimento de 08 vigas tipo "B" com 10,0m de comprimento, 70 lajotas e 20 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Rio Estrela, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 13/19 e 33/34, respectivamente.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Gilberto Pereira Loyola, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 05 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

102438/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.579.055-0

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 030/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Antônio Olinto.

DO OBJETO

Fornecimento de 08 vigas tipo "B" com 12,0m de comprimento, 04 lajotas e 24 guarda-rodas, para construção de uma ponte sobre o Rio Campina Vermelha, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 12/16 e 32/33, respectivamente.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Gilberto Pereira Loyola, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 05 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

102486/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.516.420-0

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 037/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Bom Sucesso do Sul.

DO OBJETO

Fornecimento de 24 vigas tipo "C" com 15,00m, 24 vigas tipo "C" com 15,50m de comprimento, 686 lajotas e 125 guarda-rodas, para construção de uma ponte sobre o Rio Santana, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 17/22 e 69/71, respectivamente.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a Sra. Elis Regina Zofft, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 16 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

102488/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - Contrato nº 012/2017 - Protocolo nº 14.434.847-8 - Termo de Entrega do Imóvel.

Entrega nas chaves realizada no dia 1º de setembro de 2017, referente ao imóvel situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 85, no município de Mandaguapé. O proprietário do imóvel visitou e deu por recebido o imóvel objeto do Contrato. Autorização Diretor: 15/09/2017. Curitiba, 23 de outubro de 2017. Matsuo Fukuda - Diretor Geral

102438/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARCELO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0519/2017 - GMS

PROTOCOLO N.º 13.691.930-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Centro de Socioeducação 2, CENSE 2, sala à Rua Presidente Emilio Garrastazu Médica, nº 1111, Jardim Presidente, no município de Cascavel, Paraná - Prop. Máximo R\$ 160.460,25 - Empresa Classificada/Habilitada: KKS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA-ME, valor proposto de R\$ 129.310,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 25 de outubro de 2017.

ELISANGELA MACHADO VARGAS
Preceiro da Paraná Edificações

102554/2017